



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.698, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município a “Semana do Atleta”, a ser comemorada anualmente na última semana de novembro.

(Projeto de Lei nº 52/2017 – autoria do Nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, a “Semana do Atleta”.

Parágrafo único. A “Semana do Atleta” será comemorada anualmente, na última semana de novembro.

Art. 2º A “Semana do Atleta” tem por objetivo comemorar a respectiva data, ocasião em que poderá ser realizada a seguinte programação:


I – debates e palestras, as quais também poderão ser ministradas por ex-atletas, profissionais e ex-profissionais da área;

II – atividades esportivas e homenagens aos atletas, ex-atletas, às equipes e aos profissionais da área que se destacaram e que se destacarem em qualquer modalidade e em campeonatos estaduais, nacionais e mundiais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 06 de setembro de 2017.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa